



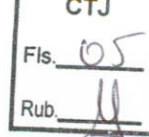
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 455/2019/CDHCACAI  
Referente ao Projeto de Resolução n.º 459/2019 que Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Sra. Divanize Carbonieri.  
Autor: Deputado Allan Kardec

Relator(a): Deputado(a) JOÃO BATISTA

### I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/11/2019, sendo colocada em pauta no dia 03/12/19, tendo seu devido cumprimento no dia 10/12/2019. Após foi encaminhada para esta Comissão no dia 12/12/19, tendo a esta aportada no dia 12/12/19.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 459/2019, de autoria do Deputado Allan Kardec, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

ML



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

|         |
|---------|
| CTJ     |
| Fis. 06 |
| Rub. 4  |

## II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Titulo de Cidadã Mato-grossense” a Senhora Divanize Carbonieri. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que a Senhora Divanize Carbonieri receba o “Titulo de Cidadã Mato-grossense”.

É o parecer.

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

CTJ  
Fls. 07  
Rub. *[Handwritten Signature]*

### III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 459/2019 de autoria do Deputado Allan Kardec.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2019.

### IV – Ficha de Votação

|  |
|--|
| Projeto de Resolução n.º 459/2019 – Parecer n.º 455/2019 |
| Reunião da Comissão em 17 / 12 / 19                      |
| Presidente: Deputado João Batista                        |
| Relator(a): Deputado(a) JOÃO BATISTA                     |

|  |
|--|
| Voto Relator(a) Favorável  |
| Diante do exposto, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Resolução n.º 459/2019 de autoria do Deputado Allan Kardec. |

| Posição na Comissão | Identificação do (a) Deputado (a) |
|---------------------|-----------------------------------|
| Relator(a)          | <i>[Handwritten Signature]</i>    |
| Membros             | <i>[Handwritten Signature]</i>    |
|                     | <i>[Handwritten Signature]</i>    |
|                     | <i>[Handwritten Signature]</i>    |

ML